



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº43/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NESTA DATA
01 / 11 / 17
FUMPREV

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017”.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:

Considerando que, conforme o artigo 238 da Lei nº 8.989 de 29 de outubro de 1979, o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público Municipal;

Considerando que o dia 28 de outubro de 2017 foi sábado,

RESOLVE:

Art. 1º - Será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, o dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, transferindo para este dia a comemoração do dia do Servidor Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 01 de Novembro de 2017.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV